PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO - 533 - CENTRO
CEP: 37997-000 - CLARAVAL/MG.
PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: prefeitura@claraval.mg.gov.br

LEI No. 1.268 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CLARAVAL A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO COM A EMPRESA STAR LIFE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLARAVAL / MG, Sr. Juscelino Batista Borges, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a celebrar contrato de comodato com a empresa Star Life do Brasil Indústria e Comércio Ltda ME, com CNPJ-12.971.876/0001-64 e Inscrição Estadual 001702477.00-07, do Barracão de propriedade do Município localizado a Rodovia MG 344 Km 2, s/n Bairro Zona Rural CEP-37997-000 Claraval MG., pelo prazo de 05 (cinco), com inicio em 06/12/2010 e termino 05/12/2015, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse por ambas partes.

Art. 2º - O Comodato diz respeito somente à área do Barracão.

Art. 3º - O Comodato Será Extinto se no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias não for apresentado a Prefeitura Municipal o Laudo de Aprovação da Vigilância Sanitária.

Art. 4º - Todas as benfeitorias realizadas no local, ao final do Comodato Ficarão para a Municipalidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/12/2010, revogadas as disposições em contrário.

Claraval, 28 de Dezembro de 2012.

Juscelino Batista Borges
Prefeito Municipal